PROJETO DE LEI Nº
De 22 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 727.712,89 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 727.712,89 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos),** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
04 – GERÊNCIA DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GEREA
0018.0542.0080.1041 – Aprimorar a Limpeza Pública
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 732 – Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTUTURA – GEINF
0015.0451.0064.2204 – Pavimentação e Microrevestimento Asfáltico
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 839 – Obras e Instalações ..... R$ 227.712,89
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações ..... R$ 727.712,89

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
0004.0126.0051.2226 – Tecnologia da Informação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 118 – Serviços de Tecnologia da Informação ..... R$ 77.712,89
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 11:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfe630987864 3c.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SEFIN
05 – GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA – GEOCF
0099.0999.9999.9999 – Reserva de Contingência
9.0.00.00.00 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – 251 – Reserva de Contingência ..... R$ 650.000,00
Fonte de Recursos: 9999 – Reserva de Contingência

Total das Reduções ..... R$ 727.712,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 11:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfe630987864 3c.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* ***R$ 727.712,89 (setecentos e vinte sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos),*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para contratação de empresa de engenharia especializada para executar obras de pavimentação asfáltica em TST com área de 21.060,00 M^2 no Município de Campo Mourão, trecho da estrada rural de acesso à comunidade Barreiro das Frutas, perímetro do Município de Campo Mourão Tem como principal meta facilitar o tráfego para escoamento da produção agrícola, entrega de insumos pelas Cooperativas principalmente na época de chuva, diminuição nos custos de frete, segurança e agilidade no transporte escolar, proporcionando qualidade de vida a população local além também de proporcionar ao Município a diminuição nos custos de manutenção da estrada.

Para implementar recursos para cobrir despesas oriundas da LIMPEZA URBANA, destinação ambientalmente correta de resíduos Volumosos e manutenção do PEV. O Município de Campo Mourão, através da Secretaria de Meio Ambiente e Bem –Estar Animal, inaugurou no mês de Junho de 2024, o Ponto de Entrega Voluntario de Resíduos Volumosos (PEV), para recebimento de materiais inservíveis UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (SOFÁ, COLCHÃO, ESPUMAS, ISOPOR, ADESIVOS, TECIDOS, COUROS, ROUPAS, CALÇADOS, MALAS, MDF, MADEIRAS); GESSO, CAPA DE FIO, LONAS, MANGUEIRAS, TACO DE MADEIRA, LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICAS); MANTA DE LÃ DE VIDRO E NYLON (PISCINAS E BANHEIRAS); VIDROS (JANELAS, BLINDEX) E MADEIRAS E CAIXARIAS, resíduo da Construção Civil limitado a 01 m³, dentre outros. O projeto tem aumentado significativamente o descarte de resíduos volumosos e de construção civil que encaminhamos para destinação em Aterro Licenciado, o que custa hoje para o município R$ 280,00 o m³. O PEV tem recebido diariamente cerca de 45 m³. A Secretaria conta também com caminhão próprio para recolhimento de resíduos volumosos em vias públicas e fundo de vale, o que aumenta ainda mais os resíduos destinados ao aterro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 11:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfe630987864 3c.

A SEMA também atende outras secretarias, como SEIMOB, e a Secretaria de Saúde que tem solicitado corriqueiramente apoio da SEMA, para trabalho em conjunto para realização de Limpeza, a fim de evitar proliferação de doenças, cito como exemplo, multidão da dengue que tem ocorrido com frequência.

Sendo assim, o custo com Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, devido ao descarte incorreto, a utilização do PEV para destinação ambientalmente correta de resíduos volumosos inservíveis, bem como campanhas e multidão de limpeza tem acometido cerca de R$ 1.352.599,00 de junho a primeira quinzena de novembro.

A questão ambiental, que abrange a destinação ambientalmente correta dos resíduos volumosos, bem como o Ponto de Entrega Voluntário, tem aumentado significativamente os custos com Limpeza Urbana.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Assinado digitalmente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
22/11/2024 11:45:10

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 11:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfe630987864 3c.